



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 9^a REGIÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº ____/2026

Que entre si celebram o Conselho Regional de Psicologia da 9^a Região – CRP-09 e a

_____ [empre
sa parceira], objetivando apoio em atividades compatíveis com as finalidades institucionais do CRP-09

_____ [nome do evento],
conforme o Edital de Chamamento Público nº 02/2026. Deverão ser apresentados, anexos a este termo,
o **Contrato Social da Empresa**, o **documento do representante legal** e/ou devido **procurador**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cooperação institucional entre as partes para apoio em atividades compatíveis com as finalidades institucionais do CRP-09, nos seguintes termos:

- I. () Técnico ou Científico
- II. () Material ou de Logística
- III. () Apoio Institucional sem repasse financeiro
- IV. () Doação de bens materiais, especificados: _____

- V. () Doação financeira no valor de: _____
- VI. () Divulgação Institucional

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE APOIO

A empresa parceira compromete-se a oferecer o apoio assinalado na cláusula primeira do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS

O CRP-09 poderá reconhecer o apoio mediante inserção de logomarca em materiais do evento, cessão de espaço para stand institucional e menção pública, exclusivamente para fins informativos e institucionais, vedado qualquer caráter publicitário, promocional ou comercial.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA JURÍDICA

Este termo não gera vínculo empregatício, não implica repasse de recursos financeiros do Conselho para qualquer outra instituição, nem obrigação financeira recíproca, sendo firmado em caráter de cooperação institucional sem fins lucrativos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

A empresa deverá cumprir as obrigações assumidas, respeitar normas éticas e legais, e abster-se de realizar venda direta. O CRP-09 deverá dar transparência e zelar pela integridade e uso adequado de sua marca institucional.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo vigorará até a finalização do evento e/ou projeto e conclusão das obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de suas cláusulas, interesse público ou conveniência administrativa, sem ônus para as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Cópia integral deste Termo será publicada no site do CRP-09, em observância ao princípio da publicidade e da transparência.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiás, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

Jéssica Florinda Amorim – CRP 09/10260
Conselheira Presidente

Representante da Empresa Parceira